

veia de Albuquerque e Sousa, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à Assistente Técnica Lídia Maria Fraga Gonçalves, para a categoria Técnica Superior, a partir de 01 de julho de 2016, passando a ser remunerada pela 2.ª Posição Remuneratória Nível 15 da Tabela Remuneratória Única correspondente ao valor de 1201,48€.

1 de julho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de Infantaria.

209713078

**Despacho n.º 8911/2016****Consolidação da mobilidade na categoria**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 28 de junho de 2016 do Exmo. General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do Assistente Operacional Luis Manuel Ferreira Lopes Fialho, no Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória do Nível entre 7-8 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de Infantaria.

209713686

**Despacho n.º 8912/2016****Consolidação da mobilidade na categoria**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 28 de junho de 2016 do Exmo. General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Maria de Lurdes Santos Branquinho Passos Santos, no Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória Nível entre 10-11, com efeitos a 01 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de Infantaria.

209713248

**Marinha****Comando Naval****Despacho n.º 8913/2016**

1 — Ao abrigo do n.º 3 do Despacho n.º 3884/2016, de 01 de março, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 17 de março de 2016, subdelego no 2.º Comandante do Corpo de Fuzileiros, Capitão-de-mar-e-guerra FZ Carlos Teixeira Moreira, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Corpo de Fuzileiros, Batalhão de Fuzileiros n.º 1, Batalhão de Fuzileiros n.º 2, Destacamento de Ações Especiais, funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) e elementos orgânicos na sua dependência, competência para:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

*j*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

*k*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 3956/2016, de 04 de março, do Comandante do Corpo de Fuzileiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março de 2016

2 de julho de 2016. — O Comandante do Corpo de Fuzileiros, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Contra-almirante.

209711514

**Despacho n.º 8914/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 07 de janeiro e do Despacho de delegação de competências do Comandante Naval n.º 3884/2016, de 01 de março, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Corpo de Fuzileiros, Capitão-de-Fragata Paulo Manuel Anacleto do Carmo, a competência para, no âmbito do Corpo de Fuzileiros, autorizar despesas com:

- Locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 25.000,00€;
- Empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Capitão-de-Fragata Paulo Manuel Anacleto do Carmo, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competência.

3 — É revogado o Despacho n.º 3955/2016, de 04 de março, do Comandante do Corpo de Fuzileiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 18 de março de 2016.

2 de julho de 2016. — O Comandante do Corpo de Fuzileiros, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Contra-almirante.

209711547

**Despacho n.º 8915/2016**

1 — Ao abrigo do n.º 3 do Despacho n.º 3884/2016, de 01 de março, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 17 de março de 2016, subdelego no Comandante da Escola de Fuzileiros, Capitão-de-mar-e-guerra FZ Joaquim José Assis Pacheco dos Santos, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço na Escola de Fuzileiros e elementos orgânicos na sua dependência, competência para:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4037/2016, de 04 de março, do Comandante do Corpo de Fuzileiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março de 2016

2 de julho de 2016. — O Comandante do Corpo de Fuzileiros, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Contra-almirante.

209711555

**Exército****Comando do Pessoal****Despacho n.º 8916/2016**

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Ex.<sup>mo</sup> Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-